Diário Oficial do município

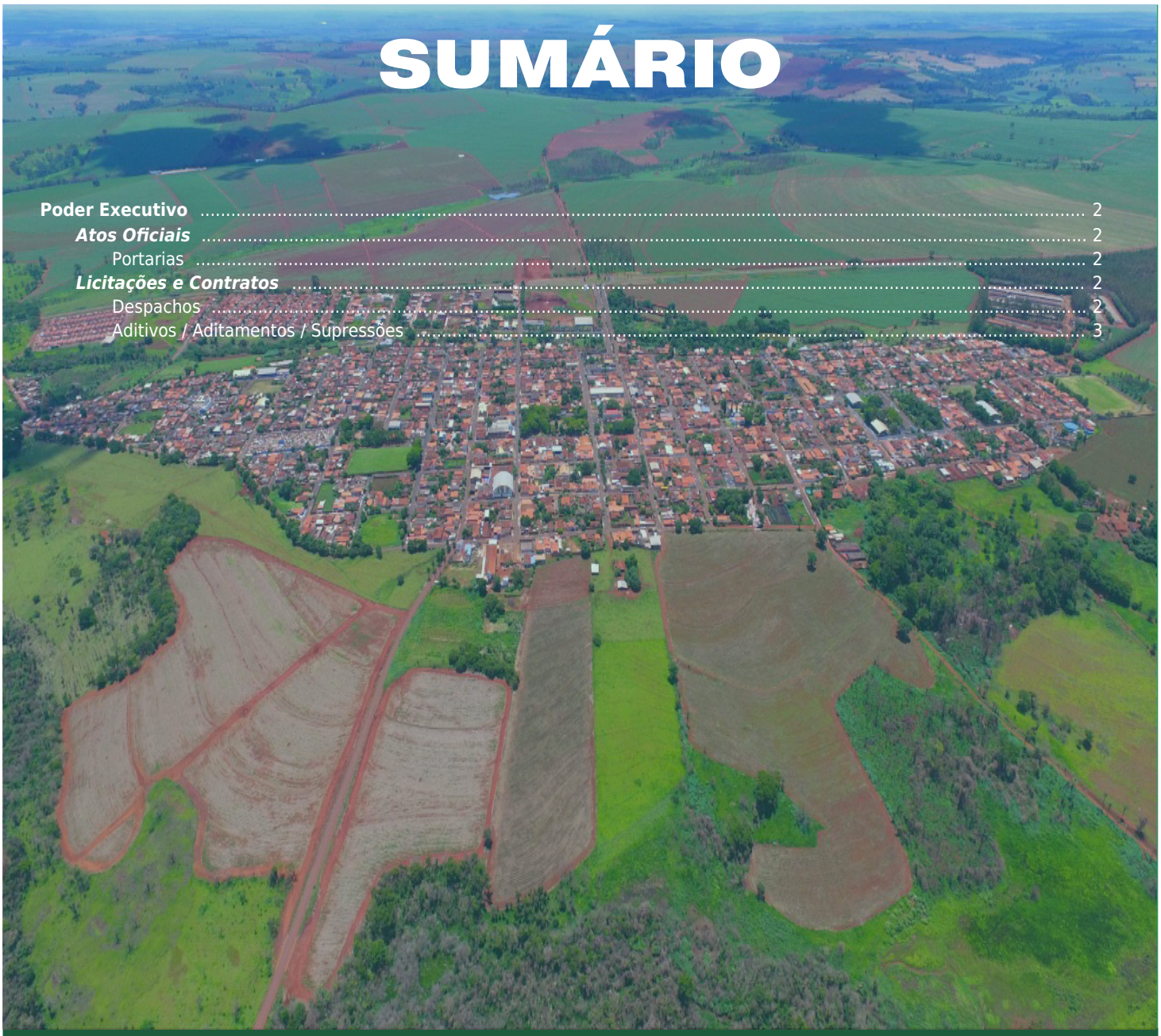
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 758

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 2

Despachos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL SME Nº 002 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Multidisciplinar de Apoio à Inclusão e dá outras providências que esta portaria especifica".

ELISABETE BALAN ISAAC, Secretária Municipal de Assistência à Educação do Município de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º:- Ficam designados, sem ônus para o Município, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar de Apoio à Inclusão, possibilitando o encaminhamento especializados aos respectivos sérvios dos educandos:

I- Rita Cristina Donadelli Costa, portadora do CPF 172.199.078-00- Assistente Social;

II- Ana Luiza Lacerda Silva, portadora do CPF 291.508.978-93, Psicopedagoga;

III- Carolina Montagnini Panicio, portadora do CPF 407.140.498-16, Psicóloga;

IV- Flávia Cruz Chacon, portadora do CPF 311.856.218-81, Fonoaudióloga;

V- Caroline Martos Oliveira, portadora do CPF 368.794.868-43, Fisioterapeuta;

VI- Diego Paula Queiroz – Clinica Bom Futuro Medicina Ltda- CNPJ 33.032.907/0001-91-médico neurologista;

VII- Mara Consuelo Queiróz Donadeli Popolim, portadora do CPF 144.008.198-09, Pedagoga.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, estando sua publicação disponível no DO de Município de São José da Bela Vista/SP.

São José da Bela Vista, 02 de abril de 2.025

_____

ELISABETE BALAN ISAAC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À EDUCAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Despachos

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 6005/2025

OBJETO: serviços de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade abrigo institucional (instituição de longa permanência para idosos), para acolhimento de idosos com idade de 60 anos ou superior, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência, conforme é previsto na resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais do município de São José da Bela Vista-SP.

O Prefeito Municipal de São José da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, caput e inciso II Lei Federal nº 13.019 de 2014, e Decreto Municipal nº 1785 de 28 de junho de 2017, torno público para quem interessar que apoia o completo atendimento a legislação vigente e RATIFICA PELA Formalização de Termo de Colaboração com a OSC:

1- Lar São Vicente de Paulo de São José da Bela Vista, CNPJ: 04.767.771/0001-60 no valor anual previsto de R$ 34.459,20 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a serem pagos em 7 parcelas, sendo a primeira parcela em maio no valor de R$ 14.358,00 (catorze mil trezentos e cinquenta e oito reais) referente as parcelas de janeiro a maio, as demais parcelas mensais no valor de R$ 2.871.60 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

São José da Bela Vista, 04 de junho de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
Concorrência por Menor Preço - 1/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Item 1 - Lote 1: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 - Valor Referência: 3.493.176,0400

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VALE CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA (49.216.408/0001-94)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 09:12:00 - Por: Walter Cássio Carvalho Facirolli	Vale	Vale	1,00	2.619.780,0000

Walter Cássio Carvalho Facirolli

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2025 às 09:15:11.
Código verificador: CE4C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão eletrônico nº 0025/2024

Processo nº 8025/2024

Vistos...

1 – Acompanho na íntegra o parecer jurídico de fls. para aplicar à empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.328.535/0001-59.

2 – Notifico que caso a empresa não efetue a entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seja aplicada a multa sob o valor de 15% (quinze por cento) ao dia sob o valor da ata de registro de preços assinada. Nos termos previstos do art. 156, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda no edital em seus itens *"12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 e 12.1.9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. caso necessário inscrever em dívida ativa."*

3- Que no caso de não entrega em 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa proibida de contratar com a Administração Publica Municipal pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, § 1º incisos II e III, da Lei n.º 14.133/2021

4 – Que no caso de não cumprimento da entrega em 24 (vinte e quatro) horas determino ao departamento de Licitação o procedimento, nos termos do item 10.4.1 e 10.4.2 do Edital afim de adquirir os itens vencidos pela empresa supra.

5 – Intime-se a licitante na forma da Lei e publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante para caso seja de seu interesse apresentar defesa nos termos do item 12.11 Edital.

São José da Bela Vista, 04 de junho de 2025.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=14151445000187, cn=WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2025.06.04 08:54:30 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão eletrônico nº 0009/2024

Processo nº 8009/2024

Vistos...

1 – Acompanho na íntegra o parecer jurídico de fls. para aplicar à empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.328.535/0001-59.

2 – Notifico que caso a empresa não efetue a entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seja aplicada a multa sob o valor de 15% (quinze por cento) ao dia sob o valor da ata de registro de preços assinada. Nos termos previstos do art. 156, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda no edital em seus itens *"12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 e 12.1.9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. caso necessário inscrever em dívida ativa."*

3- Que no caso de não entrega em 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa proibida de contratar com a Administração Publica Municipal pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, § 1º incisos II e III, da Lei n.º 14.133/2021

4 – Que no caso de não cumprimento da entrega em 24 (vinte e quatro) horas determino ao departamento de Licitação o procedimento, nos termos do item 10.4.1 e 10.4.2 do Edital afim de adquirir os itens vencidos pela empresa supra.

5 – Intime-se a licitante na forma da Lei e publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante para caso seja de seu interesse apresentar defesa nos termos do item 12.11 Edital.

São José da Bela Vista, 04 de junho de 2025.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=14151445000187, cn=WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2025.06.04 08:51:59 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão eletrônico nº 0025/2024

Processo nº 8025/2024

Vistos...

1 – Acompanho na íntegra o parecer jurídico de fls. para aplicar à empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.944.371/0003-68.

2 – Notifico que caso a empresa não efetue a entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seja aplicada a multa sob o valor de 15% (quinze por cento) ao dia sob o valor da ata de registro de preços assinada. Nos termos previstos do art. 156, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda no edital em seus itens *"12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 e 12.1.9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. caso necessário inscrever em dívida ativa."*

3- Que no caso de não entrega em 24 (vinte e quatro) horas ficará a empresa proibida de contratar com a Administração Publica Municipal pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, § 1º incisos II e III, da Lei n.º 14.133/2021

4 – Que no caso de não cumprimento da entrega em 24 (vinte e quatro) horas determino ao departamento de Licitação o procedimento, nos termos do item 10.4.1 e 10.4.2 do Edital afim de adquirir os itens vencidos pela empresa supra.

5 – Intime-se a licitante na forma da Lei e publique-se a presente na íntegra no Diário Oficial para ciência da licitante para caso seja de seu interesse apresentar defesa nos termos do item 12.11 Edital.

São José da Bela Vista, 04 de junho de 2025.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=14151445000187, cn=WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2025.06.04 08:58:18 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000
Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2025
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato nº 0017/2025 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada: VALE CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA**,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.216.408/0001-94 – Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de execução de obra civil de "construção de uma creche tipo 2 - padrão do FNDE" na cidade de São José Da Bela Vista, nos termos do termo de compromisso Nº 962096/2024/FNDE/CAIXA, Que Entre Si Celebram a União Federal, Por Intermédio Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação, Representado Pela Caixa Econômica Federal, E O Município De São José da Bela Vista – Modalidade: Concorrência nº 0001/2025. Proc. nº 4001/2025. Assinatura: 05/06/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
Concorrência por Menor Preço - 1/2025

Resultado da Homologação

0001 - Item 1 - Lote 1: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 3.493.176,0400

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VALE CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA	2.619.780,0000	2.619.780,0000	Homologado em 04/06/2025 08:35:24 Por: Walter Cássio Carvalho Facirolli

Walter Cássio Carvalho Facirolli

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 08:35:40.
Código verificador: CE9EBF